



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2026

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência

Servidor Requisitante: Juarez José Xavier – Presidente da Câmara Municipal

1. Identificação da Demanda

1.1. O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade registrar, de forma motivada, a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, voltados à auditoria, vistoria e emissão de laudo técnico conclusivo acerca da execução do Contrato nº 021/2025 do Município de Marechal Floriano/ES, com foco na verificação da regularidade da execução contratual e eventual identificação de dano ao erário.

1.2. A demanda abrange a realização de vistoria in loco, inspeção física de equipamentos e instalações elétricas, análise documental e emissão de laudo técnico conclusivo, a ser apresentado à Câmara Municipal de Marechal Floriano.

2. Descrição do Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, consistentes em:

a) realização de vistoria in loco nas instalações e equipamentos relacionados ao Contrato nº 021/2025 do Município de Marechal Floriano/ES;

b) inspeção física de equipamentos, materiais e sistemas elétricos, com verificação de conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

c) análise documental da execução do Contrato nº 021/2025, incluindo, quando disponíveis, projetos, memoriais descritivos, notas fiscais, relatórios e demais documentos técnicos pertinentes;

d) emissão de laudo técnico conclusivo, com detalhamento dos achados, análise de regularidade da execução contratual, identificação de eventuais não conformidades e indicação, se for o caso, de dano ao erário.

2.2. Quantidade: 1 (um) conjunto de serviços de engenharia elétrica, abrangendo todas as atividades necessárias à vistoria, auditoria e emissão de laudo técnico conclusivo.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.3. Prazo estimado de execução: 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de início.

2.4. Endereço de execução e de entrega do laudo técnico: sede da Câmara Municipal de Marechal Floriano, situada na Avenida Presidente Kennedy, 194, Centro, Marechal Floriano/ES – CEP 29255-000.

3. Justificativa da Necessidade

3.1. A Câmara Municipal de Marechal Floriano exerce, dentre outras, a função constitucional de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação de recursos públicos.

3.2. No exercício dessa função, identificou-se a necessidade de avaliação técnica especializada da execução do Contrato nº 021/2025 do Município de Marechal Floriano/ES, o qual envolve serviços de natureza elétrica, demandando conhecimento técnico específico em engenharia elétrica para adequada verificação de conformidade com as normas técnicas, de segurança e com as obrigações contratuais.

3.3. A estrutura administrativa da Câmara é voltada primordialmente às atividades legislativas, administrativas, contábeis, de recursos humanos, comunicação e atendimento ao público, não contando em seu quadro funcional com profissional habilitado em engenharia elétrica com capacidade técnica para realizar auditoria, vistoria aprofundada e emissão de laudo especializado sobre instalações e serviços elétricos.

3.4. A contratação da empresa especializada visa:

a) obter laudo técnico independente e qualificado para subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo;

b) verificar a regularidade da execução do Contrato nº 021/2025, sob o prisma técnico de engenharia elétrica;

c) identificar eventuais irregularidades, falhas técnicas, inconformidades com normas de segurança ou dano ao erário;

d) permitir a adoção de medidas administrativas e de controle devidamente fundamentadas, contribuindo para a proteção do patrimônio público e a transparência na gestão dos recursos.

3.5. A demanda é, portanto, justificada pelo interesse público na fiscalização eficiente da execução contratual, na segurança das instalações envolvidas e na garantia da correta aplicação



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAÏA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

4. Enquadramento Legal e Modalidade Sugerida

4.1. A contratação será realizada sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

4.2. Tendo em vista o valor estimado da contratação (R\$ 6.500,00, conforme referência constante em procedimentos correlatos) e a natureza do objeto, a forma de seleção do fornecedor enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação**, com base nos **incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, observados os limites de valor e demais exigências legais.

4.3. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade, economicidade, transparência, motivação, planejamento, segregação de funções, vinculação ao instrumento convocatório (quando cabível) e julgamento objetivo, além das demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

5. Estimativa de Custos

5.1. A estimativa de custos será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em parâmetros de mercado para serviços de engenharia elétrica similares, e servirá de referência para a análise da vantajosidade da contratação.

5.2. Nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, “na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa”.

5.3. Assim, admite-se que a estimativa de preços seja consolidada concomitantemente à seleção da proposta, devendo ser formalmente registrada no processo, com indicação das fontes consultadas, metodologia aplicada e justificativa da vantajosidade.

6. Impactos Esperados e Resultados

6.1. Com a contratação dos serviços técnicos de engenharia elétrica, esperam-se os seguintes resultados:

a) emissão de laudo técnico conclusivo, claro e detalhado, acerca da execução do Contrato nº 021/2025;

b) suporte técnico qualificado às decisões da Câmara Municipal, em especial às ações de controle e fiscalização;



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) identificação de eventuais inconformidades técnicas, falhas de execução ou dano ao erário, possibilitando a adoção de medidas corretivas e responsabilizações cabíveis;

d) fortalecimento da transparência e do controle sobre contratos que envolvam instalações e serviços elétricos.

7. Conclusão

7.1. Diante da necessidade demonstrada, da ausência de corpo técnico especializado em engenharia elétrica no quadro funcional da Câmara Municipal de Marechal Floriano e dos objetivos de aprimoramento do controle da execução contratual do Contrato nº 021/2025, formaliza-se a presente demanda, para que sejam adotadas as providências necessárias à contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Marechal Floriano/ES, 13 de março de 2026.

Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2026

DATA: 13 de março de 2026

Assunto: Autorização para contratação de serviços técnicos de engenharia elétrica.

1. Contextualização

1.1. Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Processo Administrativo nº 407/2026, apresentado pelo Gabinete da Presidência, que registra a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, para vistoria, auditoria e emissão de laudo técnico conclusivo acerca da execução do Contrato nº 021/2025 do Município de Marechal Floriano/ES;

1.2. Considerando que a contratação se mostra necessária para subsidiar a função fiscalizatória do Poder Legislativo, garantindo suporte técnico especializado na análise da regularidade da execução contratual e na eventual identificação de dano ao erário;

1.3. Considerando que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional habilitado em engenharia elétrica para realização das atividades especializadas demandadas;

2. Objeto da Contratação

2.1. O objeto da contratação consiste na prestação, por empresa especializada, de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, incluindo vistoria in loco, inspeção física de equipamentos e instalações elétricas, análise documental e emissão de laudo técnico conclusivo sobre a execução do Contrato nº 021/2025 do Município de Marechal Floriano/ES.

2.2. O prazo estimado para execução dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados a partir da ordem de início a ser emitida pela Câmara Municipal.

2.3. O local de execução e entrega do laudo técnico será a sede da Câmara Municipal de Marechal Floriano, situada na Avenida Presidente Kennedy, 194, Centro, Marechal Floriano/ES – CEP 29255-000.

3. Enquadramento Legal

3.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, a contratação enquadra-se como **dispensa de licitação**, com fundamento nos **incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, respeitados os limites de valor e os requisitos legais para formalização da dispensa.

3.3. A estimativa de custos observará o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, podendo ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, com o devido registro no processo.

4. Autorização

4.1. À vista das justificativas constantes do DFD, da relevância da matéria para a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e do enquadramento legal acima descrito, **autorizo** a abertura e o prosseguimento do procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, sob a forma de dispensa de licitação, nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Determino que a unidade responsável pela contratação:

- a) elabore e formalize o Termo de Referência e demais documentos necessários;
- b) proceda à estimativa de preços e à seleção da proposta economicamente mais vantajosa;
- c) adote as providências necessárias para a formalização do contrato administrativo, bem como para a publicação e registro dos atos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Marechal Floriano/ES, 13 de março de 2026.

Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 407/2026

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES

CNPJ: 39.262.985/0001-69

Unidade Requisitante: Presidência

◆ PREÂMBULO

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus arts. 6º, XXIII, 18 e 72, bem como demais normas aplicáveis, tendo por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, voltados à **auditoria, vistoria e emissão de laudo técnico pericial** acerca da execução do **Contrato nº 021/2025** do Município de Marechal Floriano/ES.

A contratação decorre da necessidade de suporte técnico especializado à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, visando à verificação da regularidade da execução contratual e eventual identificação de dano ao erário.

◆ CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, consistentes na realização de:

- Vistoria in loco;
- Inspeção física de equipamentos;
- Análise documental;
- Emissão de laudo técnico conclusivo,

relativos à execução do **Contrato nº 021/2025**, firmado pelo Município de Marechal Floriano/ES.

◆ CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se em razão do exercício da função constitucional de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo Municipal, conforme art. 31 da Constituição Federal.

2.2. Foram identificados indícios relevantes de irregularidades na execução contratual, tais como:

- Divergência entre medições e execução física;



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28-08-2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Possível pagamento por equipamentos não instalados;
- Indícios de incompatibilidade técnica de equipamentos;
- Inoperância do sistema de telegestão;
- Possível ateste indevido de medições;
- Indícios de dano ao erário.

2.3. Considerando a complexidade técnica do objeto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, garantindo análise independente, técnica e imparcial.

◆ CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será regida pelas disposições da:

- Lei nº 14.133/2021;
- Constituição Federal (art. 31);
- Lei Orgânica Municipal;
- Normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.

◆ CLÁUSULA QUARTA – DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

4.1. Auditoria das medições

- Verificação de planilhas, memória de cálculo e relatórios;
- Confronto entre valores pagos e serviços executados.

4.2. Inspeção de equipamentos

- Identificação de equipamentos instalados;
- Verificação de marca, modelo e especificações;
- Conferência quanto à exigência de equipamentos novos.

4.3. Verificação de compatibilidade técnica

- Avaliação da integração com o sistema de telegestão;
- Identificação de incompatibilidades.

4.4. Vistoria in loco

- Inspeção física dos pontos de iluminação;
- Registro fotográfico georreferenciado.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/02/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

◆ CLÁUSULA QUINTA – DOS PRODUTOS E ENTREGAS

5.1. A contratada deverá entregar:

- Relatório fotográfico;
- Estimativa de dano ao erário (se houver);
- Laudo técnico conclusivo;
- ART do responsável técnico.

◆ CLÁUSULA SEXTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá comprovar:

- Registro no CREA;
- Responsável técnico engenheiro eletricista;
- Experiência comprovada em serviços similares;
- Capacidade técnica mediante atestados.

◆ CLÁUSULA SÉTIMA – DA METODOLOGIA

7.1. A execução dos serviços deverá contemplar:

- Vistoria em campo;
- Auditoria documental;
- Cruzamento de dados;
- Elaboração de relatório técnico conclusivo.

◆ CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução será de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de serviço.

◆ CLÁUSULA NONA – DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado da contratação será aferido através de pesquisa de mercado.

◆ CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**,.



Deus seja

Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):**
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

◆ CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após:

- Entrega dos produtos;
- Aprovação pela fiscalização;
- Emissão de nota fiscal.

◆ CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será exercida por **ADENILTON AMORIM NEPOMUCENO** que acompanhará a execução contratual.

◆ CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços com rigor técnico;
- Emitir laudo fundamentado;
- Apresentar ART;
- Manter sigilo das informações.

◆ CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Fornecer documentos necessários;
- Acompanhar a execução;
- Efetuar o pagamento;
- Garantir acesso aos locais.

◆ CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

◆ **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO E UTILIZAÇÃO DO LAUDO**

16.1. O laudo técnico:

- Poderá ser utilizado para fins administrativos, judiciais e de controle;
- Deverá manter sigilo até sua divulgação oficial.

◆ **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

17.1. O serviço é classificado como Serviço técnico de inspeção, perícia e avaliação técnica

◆ **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO**

18.1. As despesas decorrente correrão por conta da seguinte dotação:

001001.0103100992.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO -
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – FICHA 013

◆ **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O laudo técnico deverá conter manifestação expressa sobre:

- Regularidade da execução;
- Existência ou não de dano ao erário;
- Responsabilidade técnica.

Marechal Floriano, 19 de março de 2026.

Comissão de Contratação



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2026

DATA: 13 de março de 2026

Assunto: Aprovação do Termo de Referência.

1. Considerações

1.1. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e a Autorização de Contratação referentes à necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, voltados à auditoria, vistoria e emissão de laudo técnico conclusivo sobre a execução do Contrato nº 021/2025 do Município de Marechal Floriano/ES;

1.2. Considerando o Termo de Referência elaborado em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, contemplando a descrição do objeto, a justificativa, as especificações técnicas, as condições de execução, os critérios de seleção da proposta, as obrigações das partes, a dotação orçamentária e demais elementos necessários ao planejamento da contratação;

1.3. Considerando a importância do Termo de Referência como instrumento de planejamento e de vinculação da futura contratação, assegurando maior segurança jurídica, transparência, economicidade e aderência à Lei nº 14.133/2021;

2. Aprovação

2.1. **Aprovo o Termo de Referência** relativo à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia elétrica, para realização de auditoria, vistoria e emissão de laudo técnico conclusivo acerca da execução do Contrato nº 021/2025 do Município de Marechal Floriano/ES, no âmbito do Processo Administrativo nº 407/2026.

2.2. Determino o regular prosseguimento do processo, com a adoção das medidas necessárias à formalização da dispensa de licitação, à seleção da proposta economicamente mais vantajosa e à celebração do contrato, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às normas complementares.

Marechal Floriano/ES, 13 de março de 2026.

Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano



Deus seja

Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAÇA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2026

DATA: 01 de abril de 2026

Assunto: Termo de Adjudicação e Homologação – Contratação por Dispensa de Licitação.

1. Identificação da Contratação

1.1. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, consistentes na realização de vistoria in loco, inspeção física de equipamentos, análise documental e emissão de laudo técnico conclusivo acerca da execução do Contrato nº 021/2025 do Município de Marechal Floriano/ES.

1.2. Quantidade: 1 (um) conjunto de serviços técnicos de engenharia elétrica.

1.3. Origem da contratação: dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Marechal Floriano
- Ação/Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Dotação: 001001.0103100992.001.33903900000.150000009999
- Ficha-Fonte: 00013-15000000999

1.5. Fornecedor:

- Razão Social: NOVAIS SOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
- CNPJ: 61.090.505/0001-89
- Endereço: Avenida Ceará, 500, Bairro Jockey de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP 29103-825
- Telefone: (27) 3222-0615

1.6. Valor total da contratação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

2. Adjudicação

2.1. Considerando:

- a) a instrução processual constante do Processo Administrativo nº 407/2026;
- b) o Documento de Formalização de Demanda, a Autorização de Contratação e o Termo de Referência;



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAÇA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) a realização do procedimento de dispensa de licitação, com enquadramento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

d) a seleção da proposta apresentada pela empresa NOVAIS SOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, que atendeu às especificações técnicas e demais requisitos do Termo de Referência e apresentou valor compatível com o mercado;

2.2. **Adjudico** à empresa **NOVAIS SOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.090.505/0001-89, o objeto descrito no item 1.1, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

3. Homologação

3.1. Após análise da regularidade formal e material do procedimento de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, **homologo** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa NOVAIS SOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, para prestação dos serviços técnicos de engenharia elétrica, nos termos do Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 407/2026.

3.2. Determino a adoção das providências necessárias para:

- a) formalização do Termo de Contrato correspondente;
- b) publicação dos extratos e comunicações de praxe em meio oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível;
- c) registro contábil e demais anotações próprias à execução contratual.

Marechal Floriano/ES, 01 de abril de 2026.

Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano



Deus seja
Louvado



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Governo do Estado do Espírito Santo



10/06/2026 11:07:36

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 00002/2026 - Processo Nº 000407/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

00001 UNICO						NOVAISSOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA		ESBULHOES ENERGIA LTDA		CONSTRUCHAVES MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA			
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000365	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E EMISSÃO DE LAUDO ACERCA DA EXECUÇÃO DO CONTR prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, voltados à auditoria, vistoria e emissão de laudo técnico acerca da execução do contrato nº 021/2025 do município de marechal floriano/es.	SERV	1,000	6.500,00	6.500,00	6.800,00	6.800,00	7.000,00	7.000,00		
Valor Geral							6.500,00		6.800,00		7.000,00		

Razão Social: Construchaves material Elétrico e Construção Ltda
CNPJ.: 00.715.390/0001-86
Endereço: Rua Ernani Bonacossa – 179 – Parque Residencial – Alfredo Chaves - ES
Telefone: 27 99625-5151
Email: construchaves.es@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pesquisa de Preços**.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Total
1	1. OBJETO Apresentação de proposta para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, conforme Termo de Referência, compreendendo vistoria in loco, inspeção física, análise documental e emissão de laudo técnico conclusivo.	SERVIÇO	1	R\$ 7.000,00
Valor Total Geral				R\$ 7.000,00

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 10 DIAS

Condições de Pagamento: 5 DIAS APÓS A ENTREGA

OBSERVAÇÕES

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

- Cumprimos todos os requisitos do Termo de Referência;
- Os preços incluem todos os custos;
- Possuímos capacidade técnica;
- Manteremos sigilo das informações.

PRAZO DE EXECUÇÃO

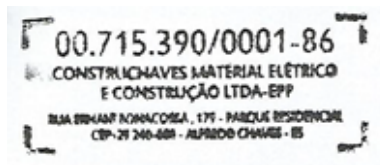
Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

DADOS BANCÁRIOS

Nº Banco	0748	Nº Agência	0226	Nº Conta	72780-2
----------	------	------------	------	----------	---------

Atenciosamente

GILCIMAR Assinado de forma digital por GILCIMAR
SETTO:840 SETTO:84098015749
98015749 Dados: 2026.03.24 08:43:17 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

- PRESIDENTE KENNEDY, 194 - CENTRO - MARECHAL - MARECHAL FLORIANO. - ES - CEP: 29255-000
CNPJ: 39.262.985/0001-69 Tel: 2732881925 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000038/2026

10/4/2026

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	Processo	000407/2026
Origem	Dispensa Nº 000004/2026	Contrato	000004/2026
Dotação	001001.0103100992.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00013-150000009999 9
Fornecedor	NOVAISSOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	CNPJ	61.090.505/0001-89
Endereço	Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29103825	Telefone	2732220615

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E EMISSÃO DE LAUDO ACERCA DA EXECUÇÃO DO CONTR prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, voltados à auditoria, vistoria e emissão de laudo técnico acerca da execução do Contrato nº 021/2025 do Município de Marechal Floriano/ES.	SERV	1		6.500,0000	6.500,00

Total Geral

6.500,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

contratação decorre da necessidade de suporte técnico especializado à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, visando à verificação da regularidade da execução contratual e eventual identificação de dano ao erário

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/_____

Razão Social: NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ.: 61.090.505/0001-89

Endereço: Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica – Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825

Telefone:

(27)99723-8569

Email:

novaissolution@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pesquisa de Preços**.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Total
1	1. OBJETO Apresentação de proposta para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, conforme Termo de Referência, compreendendo vistoria in loco, inspeção física, análise documental e emissão de laudo técnico conclusivo.	SERVIÇO	1	R\$ 6.500,00
Valor Total Geral				R\$ 6.500,00

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 10 DIAS

Condições de Pagamento: 5 DIAS APÓS A ENTREGA

OBSERVAÇÕES

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

- Cumprimos todos os requisitos do Termo de Referência;
- Os preços incluem todos os custos;
- Possuímos capacidade técnica;
- Manteremos sigilo das informações.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **até 30 dias após a emissão da ordem de serviço**.

DADOS BANCÁRIOS

Nº Banco	001 – Banco do Brasil	Nº Agência	AG:4232-3	Nº Conta	CC: 52877-3
----------	-----------------------	------------	-----------	----------	-------------

DATA-, 24 DE MARÇO DE 2026.



Documento assinado digitalmente

RENAN RIBEIRO SILVEIRA

Data: 24/03/2026 14:05:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPÍRITO SANTO
39.262.985/0001-69
NOTA DE EMPENHO Nº 0000169/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000013
Processo : 0000407/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000038/2026
Tipo: Global
Data : 10/04/2026
Valor : 6.500,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0099 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000988 - NOVAISSOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
Bairro : Jockey de Itaparica
Endereço : Ceará
Telefone Fixo: 2732220615
CNPJ/CPF : 61.090.505/0001-89
Cidade : Vila Velha
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Despesa com prestação de serviços de engenharia elétrica com vistoria in loco, inspeção física de equipamentos, análise documental e emissão de laudo técnico conclusivo, relativos à execução do Contrato nº 021/2025 firmado pelo Município.

Subelemento: 33903962000 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Saldo Anterior	130.854,14	Despesa Empenhada	6.500,00	Saldo Disponível	124.354,14
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(seis mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, II Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000004/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000004/2026
Número/Ano Processo Adm: 0000407/2026
Modalidade : DISPENSA
Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000004/2026
Data Vencimento: 01/05/2026


L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.500,00

Local/Data/Assinaturas

MARECHAL FLORIANO., 10 de abril de 2026

Juarez José Xavier
Presidente


Diana Borlot Uhl
Técnico Legislativo - CRC/ES 016812-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPIRITO SANTO
39.262.985/0001-69
Nº LIQUIDAÇÃO 0000292/2026

VALOR BRUTO: 6.500,00

VALOR DESCONTO: 325,00

VALOR LÍQUIDO: 6.175,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2026
 Empenho: 0000169/2026
 Ficha: 0000013
 Processo: 0000407/2026
 Tipo: Global
 Data: 05/05/2026
 Data Venc.: 11/05/2026
 Processo Pgtº:
 Autorização de Fornecimento Nº000095/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0099 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 988 - NOVAISSOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA/ CNPJ/CPF : 61.090.505/0001-89
 Bairro : Jockey de Itaparica
 Endereço : Ceara

Histórico : Despesa com prestação de serviços de engenharia elétrica com vistoria in loco, inspeção física de equipamentos, análise documental e emissão de laudo técnico conclusivo, relativos à execução do Contrato nº 021/2025 firmado pelo Município.

Subitemento: 33903962000 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
 Saldo Empenhado 6.500,00
 Despesa Liquidada 6.500,00
 Saldo Disponível 0,00

DOCUMENTOS

Descrição Destino Data Nº Documento Valor
 NF-e Mm, Nº 61 de 05/05/2026 - 6500,00 61 6.500,00

Total

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000004/2026

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000004/2026
 Modalidade: DISPENSA
 Classificação: Compras e Serviços

Dispensa/Inexigibilidade : 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso I

INFORMAÇÕES REINF

Valor desconto de INSS: 0,00

Possui desconto de INSS: Não

Retenção (DIRF):

LANÇAMENTOS

Nº Débito Valor Crédito Valor

Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.500,00	6.500,00	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.500,00
6.500,00	6.500,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.500,00
6.500,00	6.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.500,00
6.500,00	6.500,00	332310700000 - SERVIÇOS DE APOIO	6.500,00
6.500,00	6.500,00	812310201000 - A EXECUTAR	6.500,00
6.500,00	6.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.500,00

Local/Data/Assinaturas

MARECHAL FLORIANO, 05 de maio de 2026

Juarez José Xavier
 Presidente

Diana Borlot Uhl
 Tencio Legislativo CRC/ES 016812-0

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPIRITO SANTO
39.262.985/0001-69
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000406/2026

ORGANIZATÓRIA

VALOR BRUTO: 6.175,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 6.175,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o pagamento do empenho aqui classificado:

Exercício: 2026
 Data Pagto: 11/05/2026
 Empenho: 0000169/2026
 Tipo: Global
 Ficha: 0000013/2026
 Processo: 0000407/2026
 OP: 000406/2026
 Processo Pcto:

Órgão: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - Legislativa
 Subfunção: 031 - Ação Legislativa
 Programa: 0099 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Fonte de Recurso: 15000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
 Elemento Despesa: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 Favorecido: 988 - NOVAISSOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
 CNPJ/CPF: 61.090.505/0001-89
 Bairro: Jockey de Itaparica
 Cidade: Vila Velha
 UF: Espírito Santo
 Endereço: Ceará

Histórico: Despesa com prestação de serviços de engenharia elétrica com visita in loco, inspeção física de equipamentos, análise documental e emissão de laudo técnico conclusivo, relativos à execução do Contrato nº 021/2025 firmado pelo Município.

Saldo Liquidação:
 Valor OP: 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais)

Dispensa/Inexibibilidade: 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso I

Subitem: 33903962000 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

CONTROLE BANCÁRIO

Banco: Agência Conta
 049 6761993 - CONTA MOVIMENTO
 TE - 53580098
 Valor 6.175,00

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
01	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.175,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	6.175,00
01	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.175,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.175,00
01	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	6.175,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENT	6.175,00
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	6.175,00	617500	6.175,00

LICITACAO

Número/Ano Licitação: 0000004/2026
 Modalidade: Dispensa
 Número/Ano Processo Adm: 0000407/2026
 Classificação: Compras e Serviços

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

NOVAISSOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA/

61.090.505/0001-89

Ceára

Local/Data/Assinaturas

MARECHAL FLORIANO, 11 de maio de 2026

Juarez José Xavier

Presidente

Diana Borlor Uhl

Técnico Legislativo - CRC/ES 016.812-0

Karen de Almeida Kohler
 Chefe de Serviços de Tesouraria



Chave de Acesso da NFS-e: 3205200126109050500018900000000006126050626387183

Número da NFS-e

Série da DPS

04/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

04/05/2026

49999

61

01/05/2026

Presidente

07/05/2026

Empresa: novas helixen

Valor: 6500,00

Escritura:

Quilador de despesas autoriza o pagamento da despesa

ERC/ES nº 16.812 - Mat. Nº 005
Téc. Legislativo

Diana Bortol Uhl

Diana Bortol Uhl

em 05/05/2026

para aprovar pagamento.

Ho Gabinete da Presidência

Gilvan Schneider Christo
Diretor Legislativo
Matrícula nº 048

Gilvan Schneider Christo

05/05/26

ATESTADO DE FOLHEAMENTO

Sônia Maria dos Santos
Matrícula nº 121

em 05.05.2026.

Encaminho para Secretaria Geral para obter a prestação de Serviço
conforme N.º Anexo e prosseguir com as providências cabíveis.

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano



<i>[Signature]</i>	Folhas
Assinatura	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 61.090.505/0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: NOVAISSOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/05/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



Termo de Contrato nº 004/2026 – Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES

Responsável técnico: Eng. Renan Ribeiro Silveira

CREA nº: ES-0046223/D

Data: 30/04/2026

1. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo apresentar análise técnica conclusiva, em atendimento ao Termo de Contrato nº 004/2026, referente à execução do Contrato nº 021/2025, firmado pelo Município de Marechal Floriano/ES, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, parque de iluminação pública e operação do sistema de automação (telegestão) do parque de iluminação pública.

Foram avaliados, de forma estritamente técnica e fundamentada em evidências: A compatibilidade do objeto contratado com as necessidades do Município, à luz do Estudo Técnico Preliminar (ETP); A execução física dos serviços, com base em relatórios de medição, registros fotográficos, inspeção in loco e relatórios de fiscalização; A aderência dos serviços executados às cláusulas contratuais e ao termo de referência, especialmente quanto à implantação e operação do sistema de telegestão.

O laudo se limita à análise técnica da execução contratual (escopo, medições, instalações e funcionamento do sistema de telegestão e serviços correlatos), não abrangendo a regularidade jurídica do procedimento licitatório nem a aderência formal do processo de adesão à ata de registro de preços.

2. METODOLOGIA

Para elaboração deste Laudo Técnico foram adotados os seguintes procedimentos:

1. História técnica in loco

Inspeção visual em vias e espaços públicos do Município de Marechal Floriano, em área urbana e rural;

Avenida Ceará, 500 - Jockey de Iraparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825

Email: novaisolucao@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569

CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO ANALISADO

Contratante: Município de Marechal Floriano/ES – CNPJ 39.385.927/0001-22
Endereço do serviço: Vias e espaços públicos do Município de Marechal Floriano.

Contrato sob análise: Contrato nº 021/2025

- Data de assinatura: 11/03/2025
- Vigência: 500 (quinhentos) dias
- Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias
- Valor global: R\$ 1.715.895,80
- Objeto:

“Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, melhoria e operação do sistema de automação do parque de iluminação pública de Marechal Floriano”;

Contratada: GALP TELEGESTÃO LTDA – CNPJ 19.052.352/0001-19

4. CONTEXTO TÉCNICO E DOCUMENTAL DO CONTRATO

4.1 Origem do contrato e escopo básico

O Contrato nº 021/2025 foi decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2024 do Município de Linhares, cujo objeto é:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, melhoria e operação do sistema de automação do parque de iluminação pública do município.

A planilha orçamentária da ARP 050/2024 (Linhares) contempla, entre outros, os seguintes itens:

- Equipe para operação e manutenção do sistema de Supervisão e Controle (SSC);
- Equipe para instalação, substituição, reparo e manutenção dos controladores;
- Controlador individual para telemonitoramento de luminária;
- Concentrador para telemonitoramento de grupo de até 500 luminárias;
- Assinatura de operadora de telefonia móvel para transmissão de dados (GPRS/GSM);

Avenida Ceará, 500 - Jockey de Iraparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825

Email: novaisolucao@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569

CNPJ: 61.090.505/0001-89

2. Análise documental

Período da visita: 13/04/2026 a 24/04/2026.

- Contrato nº 021/2025 e respectivos anexos (incluindo termo de referência e planilha orçamentária, quando disponíveis);
 - Ata de Registro de Preços nº 050/2024 do Município de Linhares;
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Município de Marechal Floriano;
 - Relatórios de medição de serviços da contratada, de março/2025 a fevereiro/2026 (5 primeiras medições e 10ª e 11ª medições), conteúdo planilhas de quantidades e valores, bem como registros fotográficos;
 - Parceres técnicos emitidos pela fiscalização do contrato;
 - Entrevistas e coleta de relatos
 - Coleta de informações junto a vereadores do Município de Marechal Floriano, no exercício de sua função fiscalizatória, acerca do estado de implantação e operação do sistema de telegestão.
4. Análise técnico-comparativa
- Contrato
 - entre:
 - a) o escopo contratual e o ETP;
 - b) as medições e registros fotográficos declarados;
 - c) o cenário observado in situ e os quantitativos declarados nas medições;
 - d) os relatos de fiscalização parlamentar e os dados constantes nos documentos da contratada.
- Todas as conclusões a seguir decorrem, exclusivamente, das evidências mencionadas e analisadas segundo critérios técnicos da engenharia elétrica aplicados a sistemas de iluminação pública com telegestão.

3. Entrevistas e coleta de relatos

- Parceres técnicos emitidos pela fiscalização do contrato;
- Coleta de informações junto a vereadores do Município de Marechal Floriano, no exercício de sua função fiscalizatória, acerca do estado de implantação e operação do sistema de telegestão.

4. Análise técnico-comparativa

- Contrato
- entre:
- a) o escopo contratual e o ETP;
- b) as medições e registros fotográficos;
- c) o cenário observado in situ e os quantitativos declarados nas medições;
- d) os relatos de fiscalização parlamentar e os dados constantes nos documentos da contratada.

2. METODOLOGIA

Para elaboração deste Laudo Técnico foram adotados os seguintes procedimentos:

1. História técnica in loco

Inspeção visual em vias e espaços públicos do Município de Marechal Floriano, em área urbana e rural;

Avenida Ceará, 500 - Jockey de Iraparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825

Email: novaisolucao@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569

CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO ANALISADO

Contratante: Município de Marechal Floriano/ES – CNPJ 39.385.927/0001-22
Endereço do serviço: Vias e espaços públicos do Município de Marechal Floriano.

Contrato sob análise: Contrato nº 021/2025

- Data de assinatura: 11/03/2025
- Vigência: 500 (quinhentos) dias
- Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias
- Valor global: R\$ 1.715.895,80
- Objeto:

“Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, melhoria e operação do sistema de automação do parque de iluminação pública de Marechal Floriano”;

Contratada: GALP TELEGESTÃO LTDA – CNPJ 19.052.352/0001-19

4. CONTEXTO TÉCNICO E DOCUMENTAL DO CONTRATO

4.1 Origem do contrato e escopo básico

O Contrato nº 021/2025 foi decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2024 do Município de Linhares, cujo objeto é:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, melhoria e operação do sistema de automação do parque de iluminação pública do município.

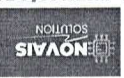
A planilha orçamentária da ARP 050/2024 (Linhares) contempla, entre outros, os seguintes itens:

- Equipe para operação e manutenção do sistema de Supervisão e Controle (SSC);
- Equipe para instalação, substituição, reparo e manutenção dos controladores;
- Controlador individual para telemonitoramento de luminária;
- Concentrador para telemonitoramento de grupo de até 500 luminárias;
- Assinatura de operadora de telefonia móvel para transmissão de dados (GPRS/GSM);

Avenida Ceará, 500 - Jockey de Iraparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825

Email: novaisolucao@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569

CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

- Verificação de tipos de luminárias instaladas (convencionais e LED), presença de controladores de telegestão e identificação visual de controladores;
- Observação de condições operacionais (pontos acessos durante o dia, pontos apagados à noite, uniformidade do sistema);

2. Análise documental

Período da visita: 13/04/2026 a 24/04/2026.

- Contrato nº 021/2025 e respectivos anexos (incluindo termo de referência e planilha orçamentária, quando disponíveis);
 - Ata de Registro de Preços nº 050/2024 do Município de Linhares;
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Município de Marechal Floriano;
 - Relatórios de medição de serviços da contratada, de março/2025 a fevereiro/2026 (5 primeiras medições e 10ª e 11ª medições), conteúdo planilhas de quantidades e valores, bem como registros fotográficos;
 - Parceres técnicos emitidos pela fiscalização do contrato;
 - Entrevistas e coleta de relatos
 - Coleta de informações junto a vereadores do Município de Marechal Floriano, no exercício de sua função fiscalizatória, acerca do estado de implantação e operação do sistema de telegestão.
4. Análise técnico-comparativa
- Contrato
 - entre:
 - a) o escopo contratual e o ETP;
 - b) as medições e registros fotográficos;
 - c) o cenário observado in situ e os quantitativos declarados nas medições;
 - d) os relatos de fiscalização parlamentar e os dados constantes nos documentos da contratada.
- Todas as conclusões a seguir decorrem, exclusivamente, das evidências mencionadas e analisadas segundo critérios técnicos da engenharia elétrica aplicados a sistemas de iluminação pública com telegestão.

4. Recursos humanos e operação
- ID de cada dispositivo.
 - Quantitativos, localização, tipo de luminária, tipo de controlador e equipada com telegestão.
 - Cadastro georreferenciado de todos os pontos de iluminação
3. Infraestrutura lógica e cadastral
- Condições de dados para comunicação dos controladores e concentradores.
 - Cobertura de rede adequada (GPRS/GSM ou outra tecnologia adotada).
2. Infraestrutura de comunicação
- Luminárias com apenas tomada de 3 pinos permitem, em geral, somente comando de liga/desliga, sem acesso ao controle de dimensação pelo driver.
 - Tomada NEMA de 7 pinos, que possibilite:
 - Alimentação do controlador.
 - Interface para controle de dimensação.
 - Temperatura básica.
1. Compatibilidade das luminárias
- 5.5 Requisitos mínimos para implantação
- Luminárias LED com:
 - Driver dimensável (0-10 V, DALI ou protocolo equivalente).
 - Tomada NEMA de 7 pinos, que possibilite:
 - Alimentação do controlador.
 - Interface para controle de dimensação.
 - Interface para operação por equipe treinada da administração municipal ou equipe alocada localmente pela contratada.
 - Gerção de relatórios técnicos e gerenciais;
 - Registro e histórico de eventos (logs);
 - Monitoramento em tempo real;
 - Cadastro georreferenciado de luminárias/controladores;
 - Plataforma de supervisão e controle (SSC) com, no mínimo:

- Software:
- Servidor (local ou em nuvem) para hospedagem do software SSC.

- Diminuição de ondas noturnas;
- Redução de custos operacionais:
- Possibilidade de redução de consumo da ordem de 20% ou mais em projetos bem dimensionados e com luminárias compatíveis.
- Dimensação noturna e perdas de redução de fluxo luminoso;
- Eficiência energética;

- 5.2 Principais vantagens técnicas
- ≧ Luminária (com driver dimensável e tomada NEMA de 7 pinos)
 - ≧ Controlador individual (módulo de telegestão)
 - ≧ Concentrador (gateway)
 - ≧ Rede de comunicação (GPRS/GSM, RF, LoRa, etc.)
 - ≧ Servidor
 - ≧ Software de supervisão (SSC)
- Em termos simplificados, o fluxo é:
- Gestão centralizada via software de supervisão e controle (SSC).
 - Aquisição de dados (tempo de funcionamento, consumo estimado, alarmes);
 - Comando remoto (ligar/desligar, dimensar, parametrizar perdas de funcionamento);
 - Monitoramento remoto das luminárias (tensão, corrente, potência, status ligado/desligado, falhas);

Um sistema de telegestão de iluminação pública é composto por uma infraestrutura de hardware e software que permite:

5.1 Funcionamento geral

Para entendimento das análises e falhas apontadas, apresenta-se a seguir um resumo técnico do funcionamento e requisitos de um sistema de telegestão aplicado a iluminação pública.

5. SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ASPECTOS
- Atendimento mais rápido e eficaz às falhas (via telegestão);
 - Redução de custos operacionais, com menor manutenção corretiva;
 - Para maior transparência e controle, com numeração de postes e integração de softwares.

- Conclusão parcial 1 – Compatibilidade de escopo:
- Não consta, na ARP, cadastramento completo do parque de IP como responsabilidade da contratada, restringindo-se a eventuais interfaces com empresa responsável pelo cadastro.
 - Não há, no escopo da ARP, previsão de softwares e aplicativos destinados ao registro e acompanhamento de reclamações do município (helpdesk), mas apenas o software de supervisão do sistema de telegestão.
 - A planilha de ARP não contempla de forma ampla o fornecimento e substituição de todos os componentes típicos da manutenção de iluminação pública (postes, braços, luminárias, lâmpadas, cabos etc.);

- Evidência técnica:
- Equipos e materiais especificamente relacionados a controladores, concentradores e SSC.
 - Manutenção, melhoramento e operação do sistema de telegestão.

A adesão à ARP 050/2024 de Linhares, por sua vez, apresenta escopo focado em:

- Software e app de atendimento ao munícipe.
- Numeração de postes;
- Implantação de sistema de telegestão;
- Manutenção integral do parque de iluminação pública (incluindo luminárias, lâmpadas, braços, postes, cabos, reles fotoelétricos, etc.);

Com base no ETP, a demanda de Marechal Floriano inclui:

6. ANÁLISE TÉCNICA DA COMPATIBILIDADE DO OBJETO CONTRATADO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

- A inexistência ou deficiência desses elementos compromete o alcance dos benefícios previstos no ETP, especialmente a economia de energia e a redução de custos operacionais.
- Treinamento formal (com registro) da equipe municipal.
 - Equipos de operação do software SSC, preferencialmente com participação ou supervisão da Prefeitura;
 - Equipos técnicos para instalação, manutenção e comissionamento de controladores e concentradores;

- Infraestrutura de comunicação (modems, chips de telefonia, antenas, etc.);
- Concentradores;
- Controladores individuais;
- Luminárias compatíveis com telegestão (preferencialmente LED com driver dimensável e tomada NEMA de 7 pinos);

Hardware:

5.4 Componentes mínimos de um sistema de telegestão

- Software de Supervisão e Controle (SSC):
- Plataforma web ou aplicação dedicada, que permite visualizar o parque, enviar comandos, acompanhar alarmes e gerar relatórios.
- Equipamentos com capacidade de comunicação com dezenas ou centenas de controladores;
- Concentradores (gateways):
- Interface com driver da luminária para comandos de dimensação. (LoRa, Sigfox, etc.);
- Comunicação via rede celular (GPRS/GSM), RF mesh ou LPWAN de 7 pinos;
- Dispositivos acoplados à luminária, geralmente em tomada NEMA
- Controladores individuais:

- 5.3 Tecnologias usualmente utilizadas
- Facilidade auditorias e controle social.
 - Relatórios de desempenho, histórico de intervenções;
 - Gestão e transparência:
 - Resposta mais rápida às ocorrências.
 - Deteção automática de falhas (postos apagados, acessos durante o dia, sobrecarga etc.);
 - Melhoria da qualidade de serviço:
 - Manutenção orientada por dados (intervenção somente quando há falha registrada).

8. ANÁLISE ATRAVÉS DE INSPETÇÃO VISUAL IN LOCO

8.1 Composição do parque de iluminação pública

- Há inconsistência técnica e contratual nas 10ª e 11ª medições, ao se registrar fornecimento significativo de controladores e concentradores sem a correspondente medição de equipes necessárias à instalação e operação;
- Essa inconsistência suscita dúvidas quanto à efetiva implantação, dentro do período medido, dos dispositivos declarados.

Análise técnica:

- Na data da 1ª medição, o parque não possuía sistema de telegestão em operação, o que torna tecnicamente questionável a medição de:
 - "Equipe de operação e manutenção do SSC", uma vez que não havia sistema implantado para operar;
 - "Equipe de instalação, substituição, reparo e manutenção de controladores e concentradores", nos moldes do contrato, pois não há registro de controladores nem concentradores instalados.
- Os registros fotográficos confirmam atuação típica em **manutenção de iluminação pública convencional**, e não em **implantação/manutenção de telegestão**.
- O próprio parecer do fiscal descreve "manutenção na rede elétrica" e não manutenção/implantação de telegestão, o que **corrobora** que os serviços realizados neste período não correspondiam ao escopo específico da ARP/contrato (telegestão).

Conclusão parcial 2 – Incompatibilidade dos serviços medidos nas 1ª a 3ª medições:

- Há incompatibilidade técnica entre os serviços efetivamente executados (manutenção da rede de iluminação convencional) e o escopo do contrato (telegestão);
- A medição de equipes para SSC e para controladores/concentradores, telegestão e sem evidência de SSC implantado, indica que os serviços, tal como medidos, **não guardam aderência com o objeto contratado**.

Evidências:

- 4ª medição – valor: R\$ 137.848,91
- Planilha indica fornecimento e instalação de 82 controladores, 02 controladores e materiais associados;

Conclusão parcial 3 – Insuficiência de comprovação de instalação (4ª e 5ª medições):

- Apesar de planilha indicar fornecimento e instalação de controladores e concentradores, as evidências apresentadas (fotos e documentos) não são suficientes para comprovar, de forma técnica e objetiva, a real instalação e o comissionamento dos dispositivos declarados.
- 7.3 10ª e 11ª medições – fornecimento sem equipe de instalação/operacional

7. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS

7.1 Primeiras medições (março/2025 a junho/2025 – 1ª a 3ª medição)

- A adesão à ARP 050/2024 atendeu apenas parcialmente a demanda do Município, pois:
 - Não contempla, de forma adequada, a implantação de sistema de **iluminação pública** (todos os componentes físicos do parque);
 - Não atende integralmente à necessidade de **manutenção ampla de telegestão**.

Evidências:

- 1ª medição (18/03/2025) – valor: R\$ 124.184,97
- Equipe para operação e manutenção do sistema de Supervisão e Controle (SSC) – 1 mês;
- Equipe para instalação, substituição, reparo e manutenção de controladores e concentradores – 1 mês;
- Não consta fornecimento/instalação de controladores e concentradores nesta medição;
- Segundo o ETP, até esse período, o Município não possuía sistema de telegestão implantado.
- Registros fotográficos das 3 primeiras medições:
 - Evidências atando em lâmpadas convencionais (vapor de sódio/ metálico), na rede de iluminação;
 - Não há evidência fotográfica clara de instalação de controladores ou concentradores;

Análise técnica:

- Em contratos de telegestão, é prática técnica indispensável a apresentação de:
 - Relatório de pontos com identificação de poste, tipo de luminária, ID de controlador, ID de controlador e localização geográfica;
 - Registros sistêmicos (logs) que comprovem o comissionamento e a comunicação dos dispositivos;
 - Nas medições analisadas, a falta de:
 - Documentos técnicos com a localização dos controladores e concentradores;
 - Registros fotográficos inequívocos da instalação dos dispositivos, comprometendo a rastreabilidade e a comprovação material da execução.

Conclusão parcial 4 – Inconsistência entre fornecimento de materiais e execução:

- Conclusão parcial 4 – Inconsistência entre fornecimento de materiais e execução – fato que, conforme depoimentos, não foi observado.
 - Sem equipe, não há como, de forma regular, instalar, configurar e colocar em operação 245 controladores e 20 concentradores;
 - Sem equipe, não há como, de forma regular, instalar, configurar e colocar em operação 245 controladores e 20 concentradores;

Análise técnica:

- A instalação de controladores e concentradores requer equipe técnica especializada, acesso físico aos pontos de iluminação e procedimentos de comissionamento;
- A ausência, nas medições, de horas ou meses de equipe de instalação/SSC, paralelamente à medição de grande quantidade de materiais, gera **incompatibilidade técnica**, pois:
 - Sem equipe, não há como, de forma regular, instalar, configurar e colocar em operação 245 controladores e 20 concentradores;
 - Sem equipe, não há como, de forma regular, instalar, configurar e colocar em operação 245 controladores e 20 concentradores;



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Durante a vistoria técnica, constatou-se:

- Parque composto por luminárias de diversas tecnologias:
 - Luminárias convencionais com lâmpadas de descarga (HID); vapor
 - Luminárias LED;
- Diversos fabricantes de luminárias LED foram identificados, por exemplo:
 - Tecnowatt (modelos ESAT/TAU);
 - Brightlux (modelo Urbjet);
 - InsightLED;
 - LED Consulting;
 - Ledstar
 - Entre outras.

Também foram identificados diversos pontos em zonas urbana e rural com controladores de telegestão instalados em luminárias, conforme o

contato.

8.2 Compatibilidade das luminárias com a telegestão

Evidências:

- Em inspeção detalhada de luminárias retiradas do parque, identificou-se:
 - Controladores instalados em luminárias LED com tomada de rele fotolético de 3 pinos (NEMA 3 pinos);
 - Modelos destacados: Brightlux Urbjet, Tecnowatt ESAT/TAU, LED Consulting, entre outros;
 - Em alguns pontos, foram identificados controladores instalados em luminárias convencionais (não LED).

Análise técnica:

- Luminárias com tomada NEMA de 3 pinos possibilitam, em geral, acesso ao sinal de dimensação do driver;
- Em luminárias LED com driver não dimensável ou sem interface apropriada, mesmo com a presença de controlador, a telegestão fica limitada a:
- Monitoramento básico (on/off, falha);



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Conclusão parcial 6 – Desproporcionalidade e necessidade de comparação de instalação de concentradores:

- Há desproporcionalidade técnica entre o número de concentradores e o tamanho do parque de iluminação;
- Inspeção visual, por sua vez, não corroborou a existência, em campo, do número de concentradores declarados;
- Para confirmação da execução, torna-se indispensável a apresentação de cadastró georreferenciado e evidências sistêmicas (logs) comprovando a instalação e comunicação dos concentradores na época das medições.

8.4 Funcionamento observado em campo

Durante a vistoria, foram observados:

- Diversos pontos com controladores acessos durante o dia;
- Portos com telegestão que permanecem apagados durante a noite;

Do ponto de vista de um sistema de telegestão:

- Falhas como luminárias acessas durante o dia devem ser detectadas automaticamente pelo sistema, gerando alarmes para correção;
- Em alguns casos, um simples comando remoto poderia corrigir o problema (desligamento do ponto);
- Recorrência desses problemas indica:
 - Possíveis falhas na lógica ou parametrização do sistema de telegestão;
 - Operação parcial ou ineficiente do sistema;
 - Ausência de rotina de acompanhamento e correção tempestiva.

Conclusão parcial 7 – Evidências de operação parcial/ineficiente da telegestão:

- Existência de pontos acessos durante o dia e apagados à noite, apesar da presença de controladores, sugere que o sistema de telegestão não vinha operando em sua plenitude, seja por deficiência técnica, de parametrização ou de operação continuada.

9. ANÁLISE DE RELATOS DOS VEREDADORES – FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR

A fim de sanar a controvérsia sobre a execução, colheu-se informações com os

Srs. Juarez José Xavier, Marlim Miguel Tarbach e Diogo Endlich, representantes

Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisoluçãotecnica@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Conclusão parcial 5 – Limitação técnica para atingir os benefícios de economia de energia:

- A instalação de controladores em luminárias com tomada de 3 pinos e/ou sem driver dimensável é tecnicamente incompatível com o objetivo de economia de energia via dimensação, conforme previsto no ETP (economia estimada de 20%);
- Embora tais luminárias possam permitir algum nível de monitoramento, não atendem de forma plena à função de telegestão pretendida.

8.3 Quantitativo e distribuição de concentradores

Evidências:

- Até a 1ª medição, as planilhas indicam o fornecimento/instalação de:
 - 71 concentradores;
 - 835 controladores;

Análise técnica:

- Em inspeção visual, identificou-se apenas 1 controlador de forma inequívoca (dispositivo de pequeno porte, junto ao braço de iluminação, instalado em pontos estratégicos da rede);
- Considerando a especificação de concentradores com capacidade para até 500 luminárias por equipamento, 71 concentradores representam capacidade teórica para até 35.500 pontos, o que é desproporcional para um parque de 1.920 pontos;
- A relação média, considerando 71 concentradores e 835 controladores, resulta em aproximadamente 12 controladores por concentrador, ou seja, cerca de 2,4% da capacidade de cada controlador;
- A distribuição de tão elevado número de controladores, com tão baixa ocupação média, não se mostra tecnicamente otimizada, sugerindo inadequação de projeto e/ou medição.

Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisoluçãotecnica@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

do legislativo municipal, que no exercício de suas funções fiscalizadoras, realizaram 2 vistorias técnicas para verificar o funcionamento no sistema.

9.1 Vistoria de 22/01/2026

Segundo relatos dos veredadores Juarez José Xavier e Marlim Miguel Tarbach:

- Em vistoria realizada em 22/01/2026, constatou-se:
 - Freqüente quantidade de controladores instalados;
 - Contagem aproximada de apenas 130 pontos com telegestão até aquela data;

Esse número diverge significativamente do quantitativo registrado nas medições, que apontavam 835 controladores instalados até a 1ª medição.

Conclusão parcial 8 – Divergência entre relatos parlamentares e medições: A diferença entre os 835 controladores declarados e cerca de 130 visivelmente identificados configura incompatibilidade entre o que foi medido e o que foi efetivamente constatado em campo na data da vistoria parlamentar.

9.2 Vistoria de 27/04/2026 – Demonstração do sistema

Em 27/04/2026, em vistoria realizada por veredadores juntamente com a

- Foi apresentado o sistema de supervisão e controle (SSC), exibindo registros de luminárias cadastradas;
- Constatou-se, contudo, que:

- A equipe de supervisão do sistema não estava operando no município;
- Segundo relatos, a equipe responsável pela operação estaria na sede da empresa GALP;
- Não havia servidores da Prefeitura adequadamente treinados para operar o sistema; o treinamento ainda seria realizado.

Em campo, foi demonstrado:

- Funcionamento do sistema de telegestão em um ponto específico, com comandos de liga, desliga e dimensar;
- Quando solicitada a demonstração em pontos que se encontravam acessos durante o dia, houve falha na execução do comando de

Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisoluçãotecnica@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



Foram encontrados controladores instalados em luminárias com tomada de 3 pinos e em luminárias convencionais, sem compatibilidade plena com dimetização;

- Nessas condições, os objetivos de economia de energia por dimetização, previstos no ETP, não podem ser plenamente atingidos, limitando o sistema a monitoramento básico e reduzindo significativamente os benefícios esperados.

5. Quantitativo e distribuição de controladores:

- O número de controladores medido (71) é desproporcional frente ao parque de 1.920 pontos e ao número de controladores instalados (835), resultando em uso médio de aproximadamente 2,4% da capacidade de cada controlador;
- A inspeção visual só identificou inequivocamente 1 controlador e a própria empresa indicou, em visita técnica, apenas 15 controladores em operação, o que diverge das medições;
- Essas discrepâncias indicam possível superdimensionamento e/ou falta de comprovação da instalação de todos os controladores medidos.

6. Operação do sistema de telegestão:

- A ocorrência de luminárias acesas durante o dia e apagadas à noite, mesmo equipadas com controladores, e as falhas na demonstração prática de desligamento via sistema, evidenciam funcionamento parcial ou deficiente da telegestão;
- A ausência de equipe de operação local e de servidores municipais treinados compromete a efetiva utilização do sistema, em desacordo com o propósito de gestão eficiente do parque;
- As vistas realizadas por vereadores, que identificaram cerca de 130 pontos com telegestão e apenas 15 controladores em funcionamento, contrastam com os 835 controladores e 71 concentradores medidos até a 1ª medição;
- Essa divergência reforça a necessidade de comprovação objetiva da execução por meio de logs de sistema e cadastros georreferenciados.

Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente técnico:

- Existem falhas relevantes na execução e na comprovação da execução do contrato relacionado ao sistema de telegestão da

iluminação pública, notadamente:

- Incompatibilidade entre parte dos serviços medidos e o objeto específico de telegestão;
- Insuficiência de evidências materiais e lógicas (registros de sistema, cadastros técnicos) que comprovem a instalação e operação de todos os dispositivos declarados;
- Inadequação técnica de algumas instalações para alcançar os benefícios previstos no ETP;

Recomenda-se, portanto, que:

- Sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis para:

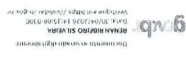
- Exigir a complementação documental e técnica necessária;
- Proceder à revisão das medições e, se for o caso, à glosa de valores relativos a serviços ou materiais não comprovadamente executados ou executados em desacordo com o escopo contratual;
- Determinar a correção das incompatibilidades técnicas e o pleno comissionamento do sistema de telegestão, de modo a atingir os benefícios originais previstos para o Município de Marechal Floriano.

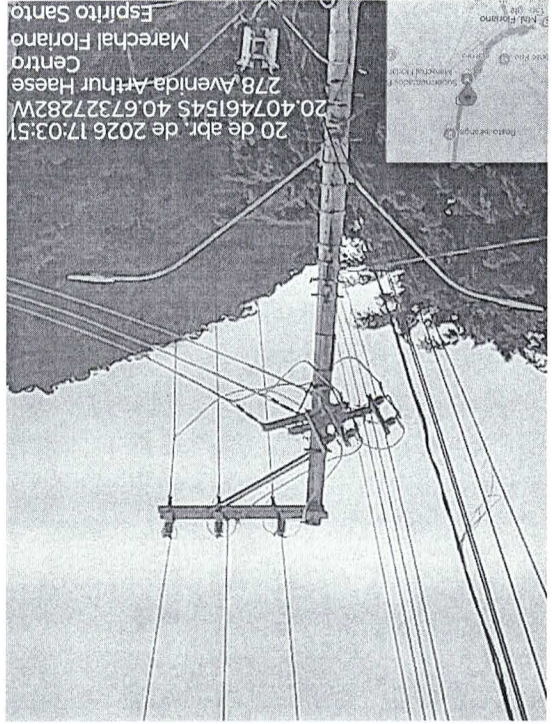
Este laudo é emitido para fins de instrução do processo administrativo, restando a análise técnica realizada com base nas evidências disponíveis até a presente data.



Com base nas evidências analisadas – documentação contratual, ETP, relatórios de medição, registros fotográficos, visita in loco e relatos de fiscalização – conclui-se, do ponto de vista da engenharia elétrica aplicada à iluminação pública com telegestão, que:

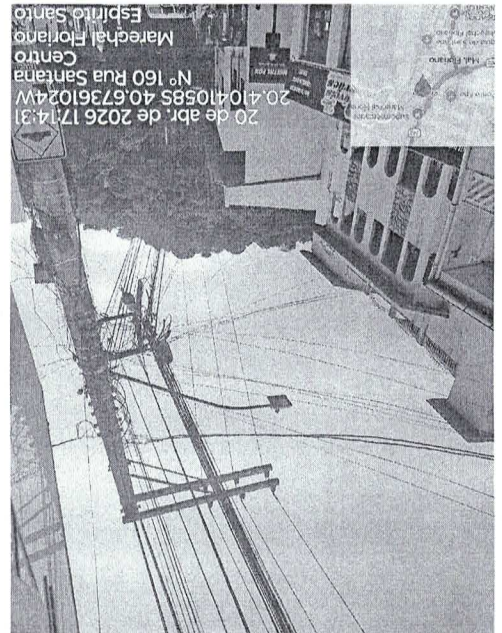
- Compatibilidade de escopo:
 - A adesão a ARP 050/2024 atende parcialmente as necessidades identificadas no ETP do Município de Marechal Floriano, pois contempla a implantação e operação de telegestão, mas não abrangente integralmente a manutenção física de todo o parque, nem o sistema de atendimento ao município e o cadastramento completo dos pontos de iluminação;
- Medições iniciais (1ª a 3ª):
 - As primeiras medições registram equipes de SSC e instalação de telegestão em período no qual, segundo o ETP e as evidências fotográficas, não havia sistema de telegestão implantado, e os serviços executados se caracterizaram como manutenção da rede de iluminação convencional;
 - Essa situação configura incompatibilidade entre os serviços medidos e o objeto contratual, sugerindo que parcelas dos serviços possam ter sido medidos de forma indevida ou, no mínimo, não condizente com a finalidade específica da telegestão.
- Medições com fornecimento de dispositivos (4ª, 5ª, 10ª e 11ª):
 - Há fornecimento declarado de grande quantidade de controladores e concentradores, porém:
 - Os registros fotográficos não comprovam de forma inequívoca a instalação e comissionamento desses dispositivos;
 - Falta relação detalhada de pontos e localização georreferenciada;
 - Nas 10ª e 11ª medições não há medição correspondente de equipes de instalação/SSC, o que é tecnicamente inconsistente com a tarefa de implantação de tal volume de dispositivos;





20 de abr. de 2026 17:03:51
20.407461545 40.67327282W
278 Avenida Arthur Haese
Centro
Marechal Floriano
Espírito Santo

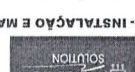
NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



20 de abr. de 2026 17:14:31
20.41010585 40.67361024W
Nº 160 Rua Santana
Centro
Marechal Floriano
Espírito Santo

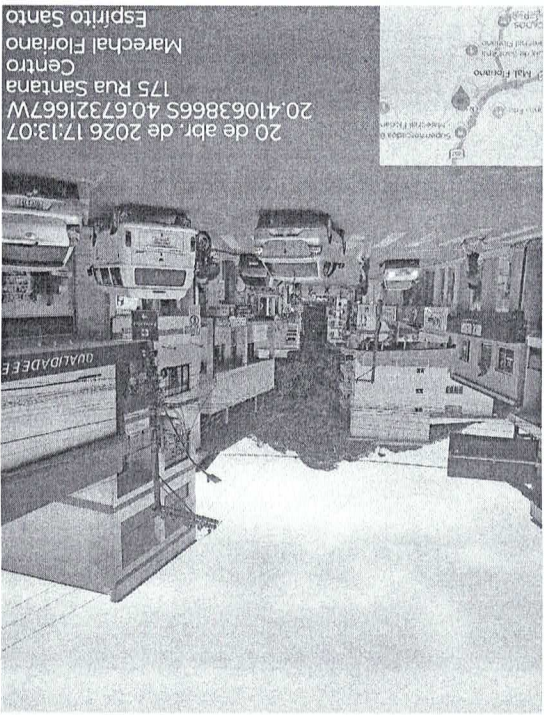
1. REGISTRO DE CONTROLADORES INSTALADOS EM ZONA URBANA E RURAL

NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



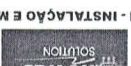
20 de abr. de 2026 17:13:16
20.410645125 40.67325023W
175 Rua Santana
Centro
Marechal Floriano
Espírito Santo

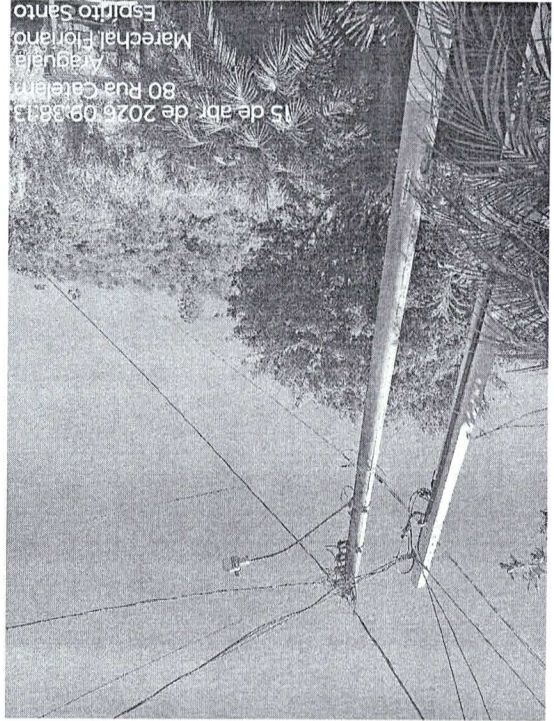
NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



20 de abr. de 2026 17:13:07
20.410638665 40.67321667W
175 Rua Santana
Centro
Marechal Floriano
Espírito Santo

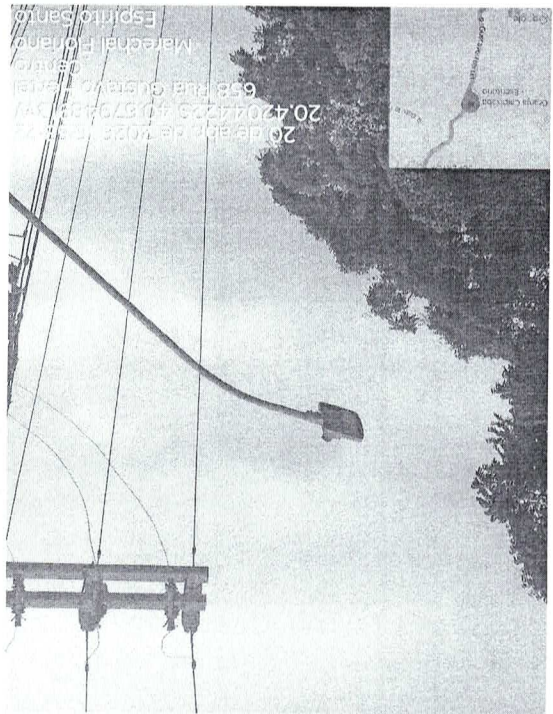
NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA





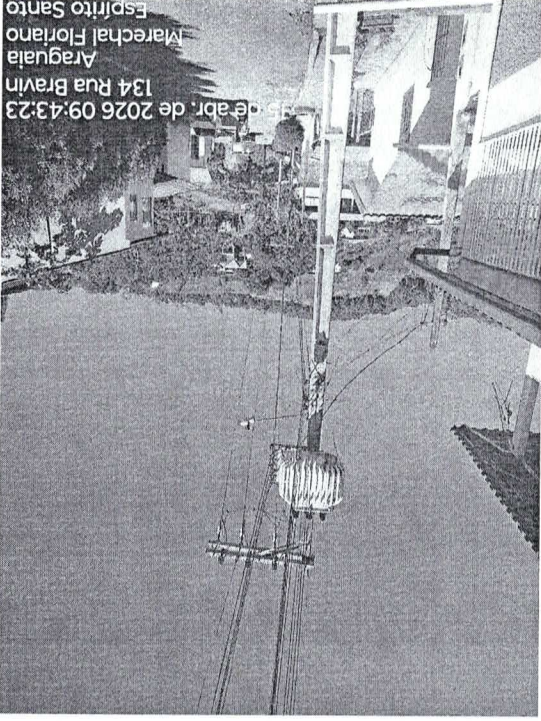
15 de abr. de 2026 09:38:13
80 Rua Carelem
Araguaia
Marechal Floriano
Espírito Santo

NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



20 de abr. de 2026 15:52:22
20.421.1995-4067983121W
658 Rua Guerra, 100
Espírito Santo

NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



15 de abr. de 2026 09:43:23
134 Rua Bravin
Araguaia
Marechal Floriano
Espírito Santo

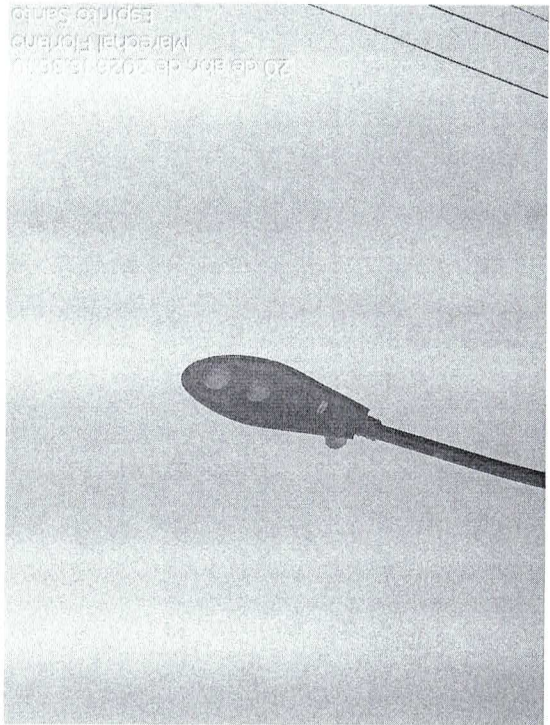
NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



20 de abr. de 2026 16:54:21
20.421.1995-4067983121W
762 ES-376
Centro
Marechal Floriano
Espírito Santo

NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

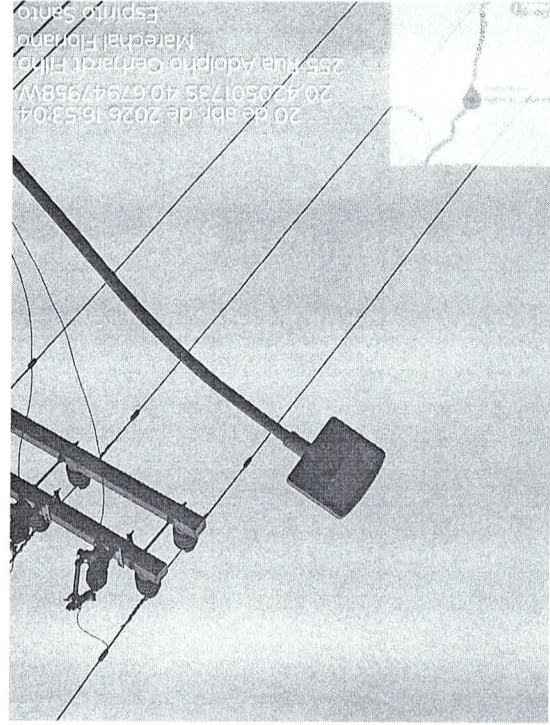




NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



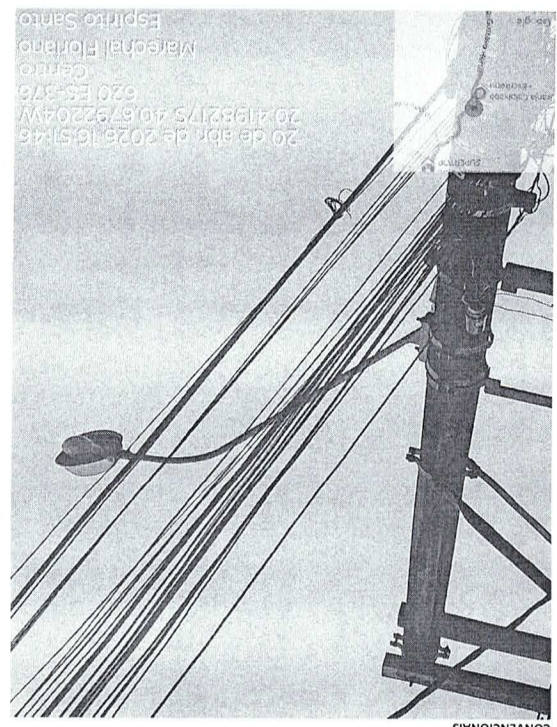
Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolution@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



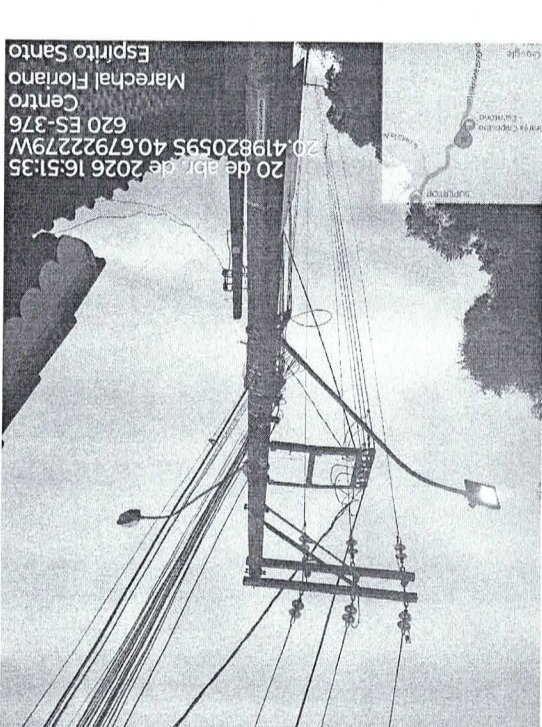
Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolution@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
2. REGISTRO DE CONTROLADORES EM LUMINÁRIAS LED COM 3 PINOS E LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS



Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolution@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89

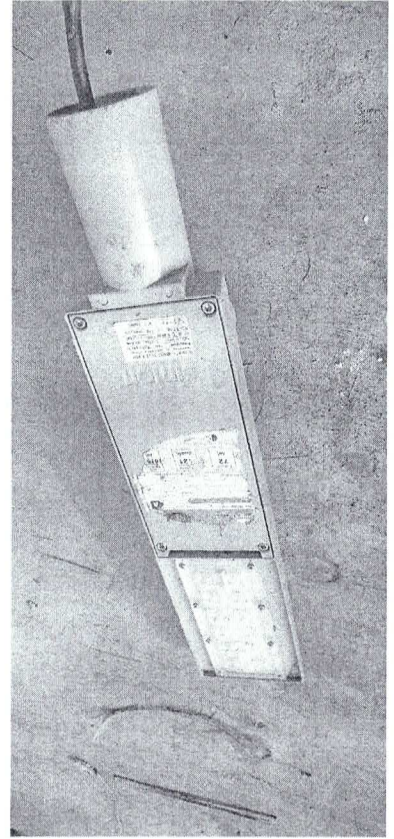


NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolution@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89

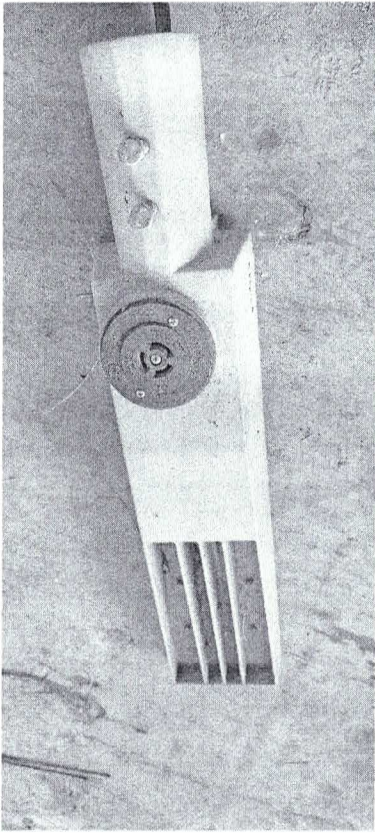
Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolucao@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



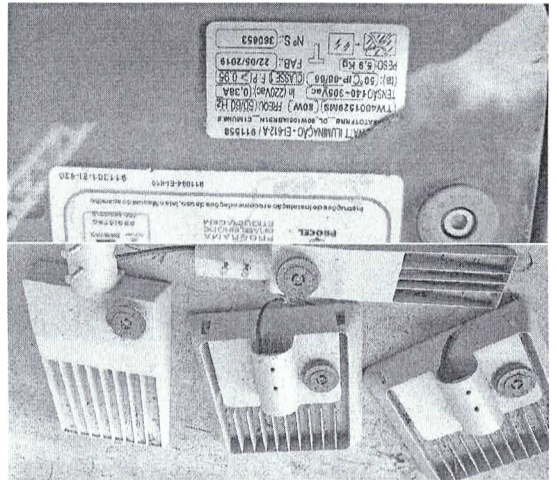
Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolucao@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



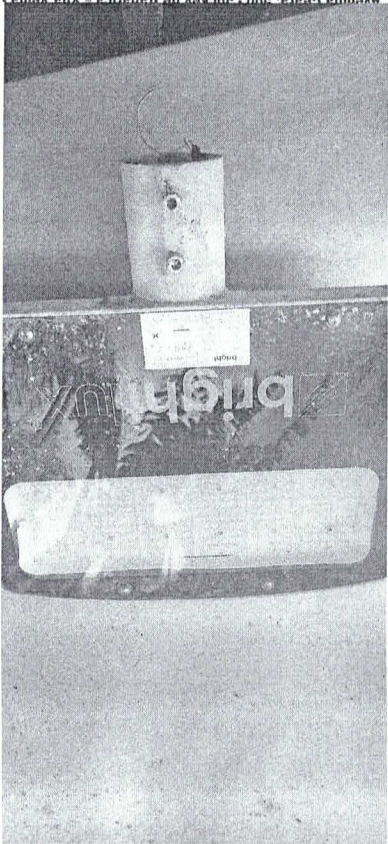
Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolucao@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

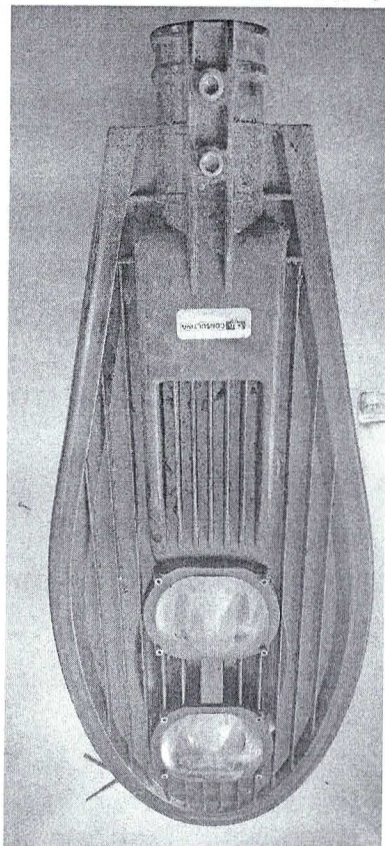


Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolucao@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89

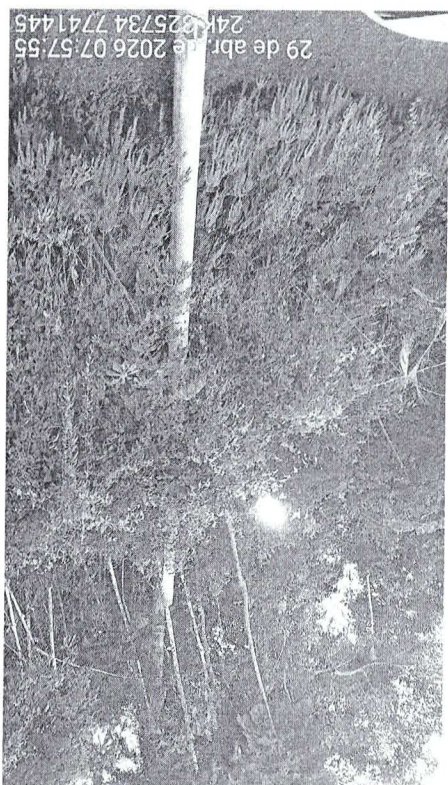


NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



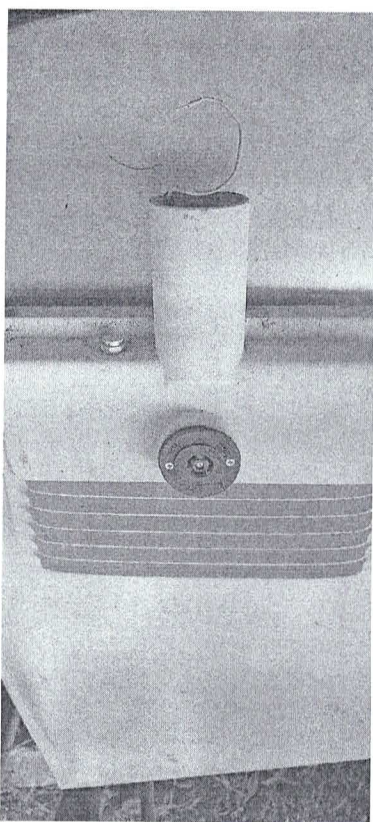
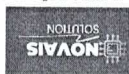


NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

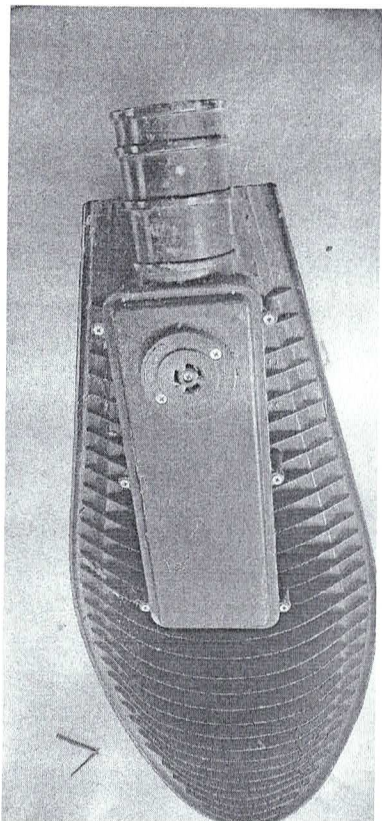


3. REGISTRO DE LUMINÁRIAS ACESAS DURANTE O DIA

NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

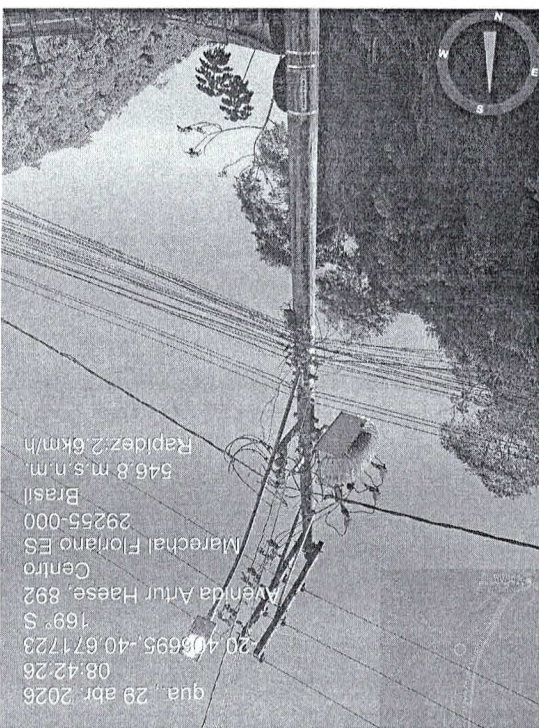


NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

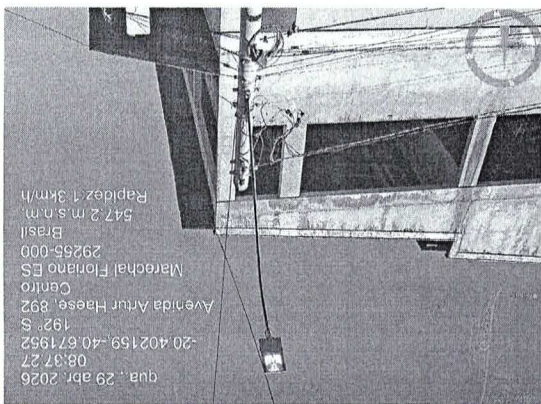


NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

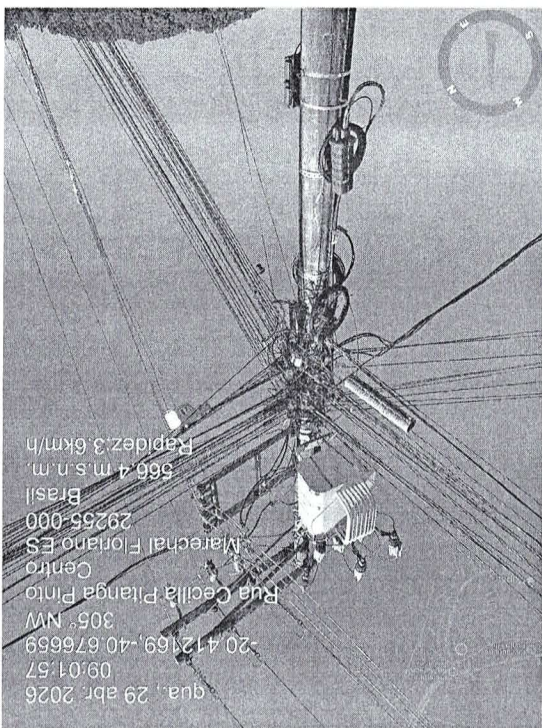




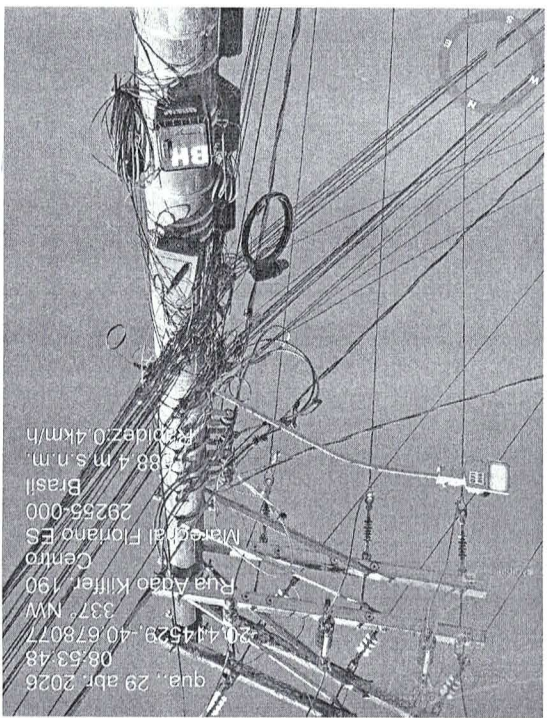
NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

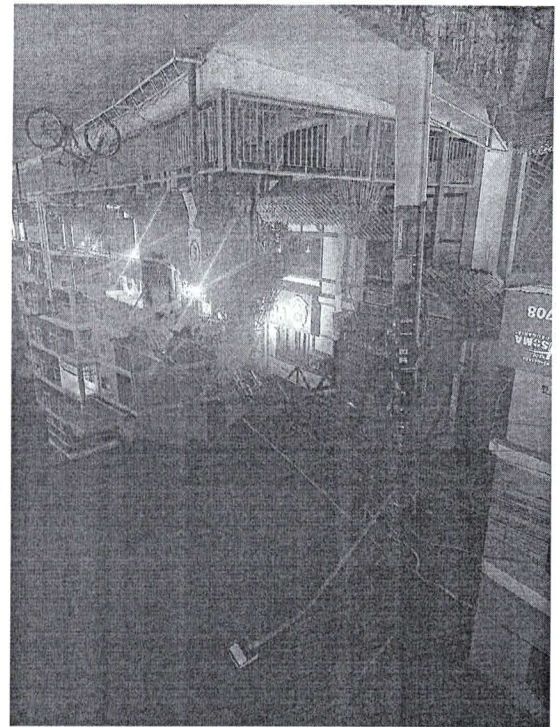




NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



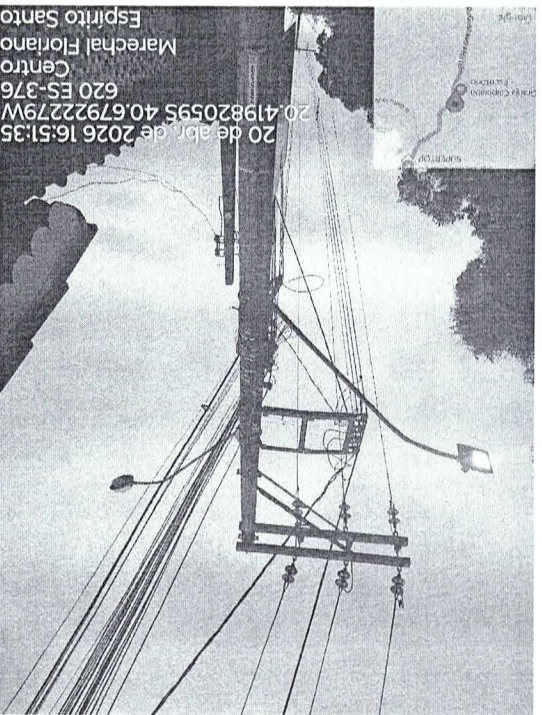
Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolution@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



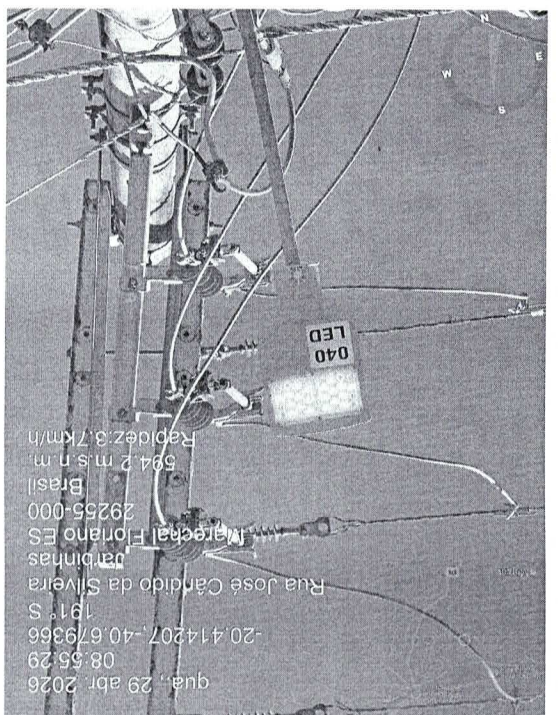
Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolution@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



20 de abr. de 2026 16:51:35
20.419820595 40.67922279W
620 ES-376
Centro
Marechal Floriano
Espírito Santo



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



qua., 29 abr. 2026
08:55:29
-20.414207,-40.679366
191° S
Rua José Cândido da Silveira
Jardimnas
Marechal Floriano ES
29255-000
Brasil
594.2 m s. n. m.
Rapidez: 3.7 km/h

Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolution@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89

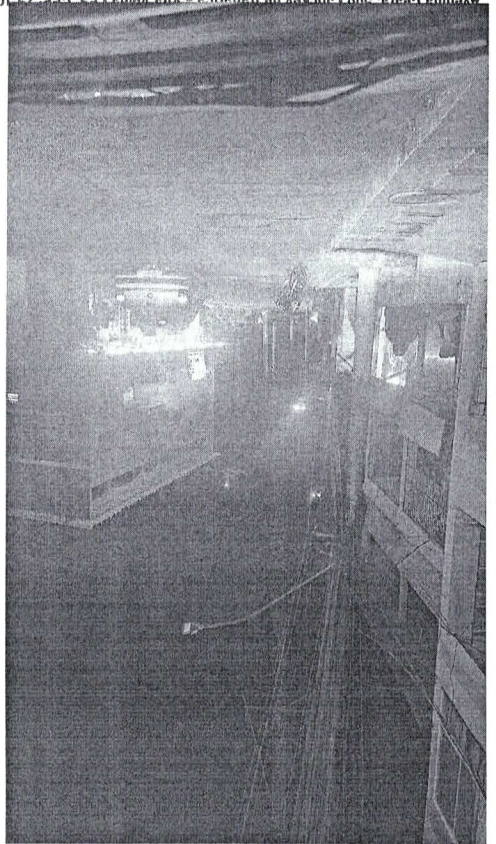
Avenida Ceará, 500 - Jockey de Itaparica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolution@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



Avenida Ceará, 500 - Jockey de Irapirica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolution@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



NOVAIS SOLUTION - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



Avenida Ceará, 500 - Jockey de Irapirica - Vila Velha - ES, CEP: 29.103-825
Email: novaisolution@gmail.com | Tel.: (27) 99723-8569
CNPJ: 61.090.505/0001-89



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000611659

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 61.090.505/0001-89

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 11/05/2026, válida até 09/08/2026.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.setaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/05/2026.

Autenticação eletrônica: 0023.B53F.99F0.B1F2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 94544/2026

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 874708 Crc Original: 874708 Situação: Ativo
Razão Social/Nome NOVAISSOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ / CPF 61.090.505/0001-89
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29103-825 - RUA CEARA, 500 APT 204 BL A;
Bairro JOCKEY DE ITAPARICA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 11 de Maio de 2026

Esta Certidão é válida até: 11/06/2026

Data Geração: 11/05/2026

Data Emissão: 11/05/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3933126

Número da Certidão: 94544/2026

Controle: 874708

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 11/05/2026

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certificado emitido gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
FILIAIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.090.505/0001-89, **NÃO CONSTA** E Certifica-se que **NOVAISSOLUTION INSTALCAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E**

de sua expedição.

Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 11/05/2026, às 12:32:56

Certidão nº: 47155139/2026

CNPJ: 61.090.505/0001-89

FILIAIS)

Nome: NOVAISSOLUTION INSTALCAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.090.505/0001-89

Razão Social: NOVAISSOLUTION INSTALCAO E MANUTENCAO LTDA

Endereço: AV CEARA 500 APT 204 BL A / JOCKEY DE ITAPARICA / VILA VELHA /
ES / 29103-825

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2026 a 24/05/2026

Certificação Número: 2026042501446423994536

Informação obtida em 11/05/2026 12:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA

ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVAISSOLUTION INSTALCAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 61.090.505/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:07:54 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/07/2026. Código de controle da certidão: **7653.CC64.C34B.ACB2**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----

TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAMARA MUN DE M FLOR
Agencia.....: 49-Marechal Floriano
Conta.....: 6.761.993
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 39.262.985/0001-69

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: novaissolution instala?o e ma
Banco.....: 001-Banco Do Brasil S.A.
Agencia.....: 4232-Itaparica Es
Conta.....: 528773
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 61.090.505/0001-89

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 11/05/2026
Valor.....: R\$6.175,00
Finalidade.....: 0010
Protocolo.....: 053580098
Historico.....: PAG NOTA N? 61
Situacao.....: Enviada

Responsaveis...: 149.074.087-22 11/05/26 12:47:04

Origem: Banestes Internet Banking

Registro: 11/05/2026 12:47:04 udfX-N
Emissao.: 11/05/2026 12:55:53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.090.505/0001-89
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/05/2025

NOME EMPRESARIAL
NOVAISSOLUTION INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CEARÁ

NÚMERO
500

COMPLEMENTO
APT 204 BL A

CEP
29.103-825

BAIRRO/DISTRITO
JOCKEY DE ITAPARICA

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NOVAISSOLUTION@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3222-0615/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/05/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **09:14:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1